

# Regulamento

## Informações gerais

A campanha “Arquitetura Conectada 2.0” é uma ação de incentivo promovida pela Loja Elétrica LTDA, inscrita no CNPJ 17155342/0001-83, com sede em Rua Professor José Vieira de Mendonça, 11 – Engenho Nogueira – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.310-260 doravante denominada simplesmente como ANUNCIANTE.

## Vigência

A campanha é válida no período de 23/06/2025 a 31/12/2025. Para registro de novos projetos e atualizações de orçamentos, a data limite será dia 10/12/2025, após essa data só será possível pontuar através do fechamento de orçamentos já emitidos e já atualizados.

## Recompensa e resgate

A recompensa desta campanha se dará em uma viagem com acompanhante para o CHILE em Santiago e Valle Negro:

- Hotel W Santiago
- 5 noites de hospedagem com café da manhã incluso em apartamento Wonderful, com 2 camas casal;
- Transfer in/ out privativo;
- Passeio city tour em regular, meio-dia.
- Dia inteiro no Valle Nevado para ski, não inclui roupa, almoço e skilift;
- Meio-dia de Vinícola Undurraga, privativo, com degustação de 3 vinhos reserva.
- VOOS REGULARES A DEFINIR COM 1 OU 2 ESCALAS A DEPENDER DO PERIODO. Voos sujeitos à disponibilidade;
- Viagem programada para junho/2026;
- A data prevista da viagem somente poderá ser alterada caso o ganhador arque com possíveis diferenças de tarifas e/ou multas.
- O agendamento da viagem deverá ocorrer até dia 06/02/2026 junto a agência de turismo Brimpex Representações e Turismo Ltda (contato será enviado ao ganhador).

\* O prêmio não poderá ser transferido para outra titularidade e não poderá ser pago em dinheiro.

## Metodologia e produtos participantes

### LINHA LIVING NOW - BTICINO

Orçamentos:

- 30 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR - MECANISMOS COMUNS
- 60 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR – POR CADA STARKIT – PROJETO CONECTADO

Após fechamento do pedido:

- 03 pontos por mecanismo energizado comum (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)
- 06 pontos por mecanismo energizado conectado (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)

## **LINHA ARTEOR - LEGRAND**

Orçamentos:

- 20 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR - MECANISMOS COMUNS
- 40 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR – POR CADA STARKIT – PROJETO CONECTADO

Após fechamento do pedido:

- 02 pontos por mecanismo energizado comum (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)
- 04 pontos por mecanismo energizado conectado (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)

## **LINHA MATIXGO - BTICINO**

Orçamentos:

- 10 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR - MECANISMOS COMUNS
- 20 pontos por ORÇAMENTO REALIZADO POR UM CONSULTOR – POR CADA STARKIT – PROJETO CONECTADO

Após fechamento do pedido:

- 01 ponto por mecanismo energizado comum (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)
- 02 pontos por mecanismo energizado conectado (contagem baseada no que saiu na nota fiscal)

\*Ganha o parceiro que obtiver maior número de pontos (somando pontos obtidos por orçamentos realizados e notas fiscais emitidas). Em caso de empate na pontuação, ganha o parceiro que tiver acumulado o maior valor em reais (R\$) de fechamento em vendas (podendo somar vendas das 3 linhas ou apenas 1 delas).

\*\* Em caso de devoluções/trocas de mercadorias os respectivos pontos lançados serão abatidos ao decorrer da campanha, independente do período da devolução.

Produtos participantes: produtos da Linha Living Now (Z8), linha Arteor (T5) e linha Matix GO (P4)

Cada projetista responsável pelo projeto e venda dos produtos será a responsável pelo lançamento da pontuação conforme orçamento e NF emitidas.

## **Tempo de validação das vendas**

O Ranking de classificação será enviado via e-mail para os participantes 1x (vez) ao mês ou conforme alteração do ranking. O ranking final estará disponível no dia 15/01/2026 para os participantes.

## **Tempo de entrega da premiação**

Após estar apto para receber a premiação, conforme ranking final que será lançado no dia 15/01/2026, o ganhador tem até o dia 06/02/2026, sob pena de cancelamento, para realizar o agendamento com a agência de turismo: Brimpex Representações e Turismo Ltda.

## **Audiência**

A campanha estará disponível para os participantes que atenderem simultaneamente a todos os critérios apresentados abaixo:

- Arquitetos e Lighting Designers convidados pela Loja Elétrica/Templuz e Legrand.

## **Elegibilidade**

Estar de acordo com este regulamento e somar gatilho mínimo de 500 pontos para ativar a participação na campanha.

## **Crítérios de desempate**

Caso duas ou mais pessoas tenham alcançado o mesmo número de pontos, a pessoa que obtiver maior valor (em R\$) de notas fiscais emitidas, ou seja, vendas realizadas, será o ganhador da viagem.

## **Desclassificação**

Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta campanha e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem adotadas pela ANUNCIANTE em face do participante infrator.

Casos atípicos serão tratados por um conselho interno composto pelos gestores da campanha da ANUNCIANTE.

## ***Disposições gerais***

A participação nesta campanha é voluntária e gratuita, não havendo qualquer sanção aos participantes que optarem por não participar. A participação na campanha não implicará ainda no recebimento e/ou direito à estabilidade empregatícia, nem qualquer outro benefício de caráter trabalhista. Os prêmios são meramente pontuais, restritos a esta ação de incentivo e não constituem incorporação salarial de qualquer espécie.

Os dados pessoais, os de aceite deste regulamento e os de performance dos participantes são confidenciais e serão utilizados apenas para os fins desta campanha. Os dados ficarão armazenados por cinco anos mais um a fim de respeitar a legislação tributária.

Esta campanha não implica qualquer tipo de concurso, sorteio ou operação assemelhada e não se enquadra em qualquer tipo de modalidade de competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.

Fica vedada aos participantes, qualquer divulgação ou acesso ao público em geral dos termos desta campanha ou de seu regulamento, em qualquer meio, quer em mídia impressa ou eletrônica, abrangendo tal vedação inclusive a divulgação em redes sociais, comunicadores instantâneos, a estes não se limitando, sob pena de perda do direito de receber a premiação.

A ANUNCIANTE, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá substituir a recompensa anunciada por outra de valor similar, mediante comunicação de tais mudanças em material próprio da ação.

O pagamento das recompensas aos participantes será feito à título de premiação.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a campanha de incentivo suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da ANUNCIANTE e que, de alguma forma, comprometa sua realização da maneira originalmente planejada.

A presente campanha não estabelece qualquer forma de associação, franquia, parceria, consórcio, joint-venture, vínculo empregatício, societário ou qualquer outro vínculo senão o estritamente descrito neste regulamento.

Caso não esteja de acordo com algum dos itens deste regulamento, o participante pode, de forma livre e sem prejuízo recusar a participação.

Ao seguir com a campanha, o participante concorda irrestritamente com todos os termos, condições e itens estabelecidos neste regulamento. Este regulamento estará disponível para consulta dentro do ambiente da campanha.

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para a solução de quaisquer litígios decorrentes da presente campanha, com renúncia a qualquer outro, por mais benéfico que seja, ou venha a ser.